

*A carga horária
reduzida será
compensada nos
dias úteis
subsequentes*



NCS – ncs@jfes.jus.br – 28/06/2018 (atualizado em 29/06/2018)

Imagem: Internet

Expediente e prazos suspensos no dia 2/7 na Justiça Federal

A diretora do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, determinou a suspensão do expediente na Seccional capixaba no dia 02/07/2018, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas-de-final da Copa do Mundo FIFA de 2018.

A redução da carga horária de trabalho decorrente do item I da portaria será compensada nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser estabelecido pelas chefias imediatas.

Os prazos também foram suspensos na Seção Judiciária do Espírito Santo e nas Subseções Judiciárias, no dia 2 de julho, pela mesma razão (**Portaria 62/2018, de 29 de junho de 2018**).

Veja abaixo as portarias da Justiça Federal do Espírito Santo e, logo após, a portaria editada pelo presidente do TRF da 2ª Região:

Portaria nº JFES-POR-2018/00061, de 28 de junho de 2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Seção Judiciária do Espírito Santo e nas Subseções Judiciárias no dia 02 de julho de 2018.

A DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Portaria nº TRF2-PTP-2018/00406, notadamente o item II que delega às Direções das Seções Judiciárias a deliberação quanto à suspensão do expediente.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a suspensão do expediente da Seção Judiciária do

Espírito Santo e das Subseções Judiciárias no dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas-de-final da Copa do Mundo FIFA de 2018.

II - A redução da carga horária de trabalho decorrente do item I desta portaria será compensada nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser estabelecido pelas chefias imediatas.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal Diretora do Foro

Portaria Nº JFES-POR-2018/00062, de 29 de junho de 2018

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais na Seção Judiciária do Espírito Santo e nas Subseções Judiciárias no dia 02 de julho de 2018.

A DOUTORA CRISTIANE CONDE HMATALIK, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Portaria nº TRF2-PTP-2018/00406, notadamente o item II que delega às Direções das Seções Judiciárias a deliberação quanto à suspensão do expediente e dos prazos processuais, e tendo em vista que a Portaria nº JFES-POR-2018/00061, de 28/06/2018, determinou a

suspensão do expediente na Seção Judiciária do Espírito Santo e nas respectivas Subseções;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais na Seção Judiciária do Espírito Santo e nas Subseções Judiciárias no dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas-de-final da Copa do Mundo FIFA de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal Diretora do Foro

Portaria nº TRF2-PTP-2018/00406, de 28 de junho de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas-de-final da Copa do Mundo FIFA de 2018, com início da partida às 11 horas da manhã; bem como considerando os eventuais transtornos na mobilidade dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados no dia da realização dessa partida,

RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente e os prazos processuais neste Tribunal Regional



Federal da 2ª Região no dia 2 de julho de 2018, segunda-feira, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas-de-final da Copa do Mundo FIFA de 2018.

II - Compete aos Juízes Diretores das Seções Judiciárias vinculadas deliberarem quanto à suspensão do expediente e dos prazos processuais nas respectivas Seccionais.

III - A redução da carga horária de trabalho decorrente do item I desta portaria será compensada nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser estabelecido pelas chefias imediatas.

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES
Presidente